

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Fundo Municipal de Trânsito de Timbó, CNPJ 25.137.807/0001-00 (localizado na Rua General Osório, n.º 120, Praça das Bandeiras, Centro), representado pelo Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Moacyr Cristofolini Júnior, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, **exclusivo para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **FORNECIMENTO E GARANTIA DE IMPLEMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, NOBREAK, WEBCAM, MULTIFUNCIONAL A LASER, HEADSET, FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAIXA DE SOM E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA), NOVOS, SEM USO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 29/07/2019

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 29/07/2019

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br ;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 07 (sete) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao fornecimento e garantia de implementos de informática (estação de trabalho, nobreak, webcam, multifuncional a laser, headset, fragmentadora de papel, caixa de som e impressora monocromática), novos, sem uso, em atendimento às necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.3 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
24	Polícia Civil
4	Polícia Civil
1715	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
3110000	Convênio de Trânsito - Civil

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC 123/2006 a presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e anexos.

3.2 - Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam constituídas na forma da lei para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

3.4 - É vedada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.5 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.6 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.7 - Não será admitida a participação de consórcios.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

3.8 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.10, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, dos documentos abaixo especificados:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil**

para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.

- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 03/2019 (FUMTRAN)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:

<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição dos objetos/itens da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa Jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A menção da marca e modelo na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.2 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

6.5 - GARANTIA

6.5.1 - A licitante deverá fornecer o equipamento com período de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de horas, ou maior período se a garantia do fabricante for maior que este, a partir da data de entrega técnica do equipamento.

6.5.2 - A garantia e assistência técnica do equipamento deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

6.5.3 - Durante o período de garantia, o Fundo Municipal de Trânsito não efetuará nenhum pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

6.5.4 - A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia e assistência técnica, o suporte técnico necessário ao perfeito uso das peças.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - Não serão aceitos equipamentos de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo.
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.10.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.10.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao Contrato, quando houver.

6.11 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.12 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.13 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 03/2019 (FUMTRAN)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3380.7000 – ramal **7069 - Setor de Tributos**;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
 - * A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). *Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.*

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.8.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.8.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 - Recurso

8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - ORDEM DE COMPRA

10.1 - Homologado o processo licitatório, o Fundo Municipal de Trânsito convocará o licitante vencedor a retirar ordem de compra **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

10.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta;

10.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente;

10.2 - Ao vencedor que, regularmente convocado, não retirar a ordem de compra no prazo indicado acima, ou não entregar o material nos moldes do item 11, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

10.3 - A licitante vencedora deverá manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração destes.

11 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 - PRAZO DE ENTREGA: Não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados após a emissão e recebimento da Ordem de Compra.

11.2 - LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Delegacia de Polícia Civil de Timbó, Rua Wilhelm Butzke Sênior nº 312, Centro, Timbó/SC. O horário para início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Srs. Rafhael Souza Werling de Oliveira, Rafael Almeida Costa, Rodrigo Alessandro Ferreira ou a Sra. Stela Maris Antunes da Rosa Roeder. Telefone para contato (47) 3382-0092.

11.3 - Para o recebimento do veículo, o Fundo Municipal de Trânsito designa os responsáveis conforme subitem acima, que farão o recebimento da seguinte forma:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e a consequente aceitação.

11.3.1 - Havendo recusa no recebimento do veículo, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Trânsito.

11.3.2 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

11.3.3 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.3.4 - Por ocasião do recebimento dos objetos, a Delegacia de Polícia Civil de Timbó, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.3.5 - Além da entrega no local designado pela Delegacia de Polícia Civil de Timbó, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o(s) veículo(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Trânsito, em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso, cumprimento da perfeita entrega e recebimento do veículo bem como a prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

11.4.1 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

11.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12 - PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Fundo Municipal de Trânsito.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

12.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

13 - OBRIGAÇÕES

13.1 - DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
- c) Atestar nas notas fiscais o descritivo do objeto;

- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;
- e) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- f) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

13.2 - DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Responsabilizar-se integralmente, sem ônus à Contratada, pelo transporte dos equipamentos, os acessórios e outros materiais necessários para o cumprimento do objeto contratado;
- h) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- i) Deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso do equipamento;
- j) Substituir, sem ônus para o Município, durante o período de garantia, peças e componentes que venham apresentar defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir no uso.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

14.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

14.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.9.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta;

Timbó/SC, 04 de julho de 2019.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR

Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO/TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Especificações e Valor Estimado

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	4	PÇ	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO - cujos equipamentos possuam as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Microcomputador baseado em processador operando a 3.4 GHz (nominal), 4 núcleos físicos; b) Processador e chipset do mesmo fabricante, i5 ou Ryzen5, geração com no máximo um ano de lançamento; c) BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha; d) DDR4 SDRAM 16 GBytes, dois pentes em tecnologia duplo canal, expansível a 32 GBytes; e) Unidade de disco de estado sólido SSD com 240 GBytes; f) Teclado 101 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, USB; Bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; g) Mouse 1.000 dpi, dois botões e rolagem com botão, ótico para qualquer superfície, USB; h) 2 (duas) unidades Monitor de vídeo retroiluminado por LED, wide, 21" SVGA, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, 	7.209,86

			<p>policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug & Play", resolução em 4K, entrada digital, angulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação e altura;</p> <p>i) Interface controladora gráfica de vídeo, resolução 4K, 3 saídas sendo uma digital, cabos compatíveis com o item h, suporte a dois monitores simultâneos;</p> <p>j) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2;</p> <p>k) 4 interfaces USB 3.0, conector A, sendo 2 frontais;</p> <p>l) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe;</p> <p>m) Controladora de periféricos integrada a placa mãe;</p> <p>n) Gabinete desktop ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar;</p> <p>o) Manuseio de disco rígido e abertura do gabinete sem uso de ferramentas (tool-less);</p> <p>p) Implementação de segurança padrão TPM 1.2 integrada ao programa de gerenciamento;</p> <p>q) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;</p> <p>r) Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência ativo, eficiência de 85%(plena carga), operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;</p> <p>s) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do</p>	
--	--	--	--	--

			<p>equipamento e respectivos drivers.</p> <p>t) Software Microsoft Office completo e licenciado para o fabricante do equipamento;</p>	
2	4	PÇ	<p>NOBREAK - conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>a) Modelo bivolt automático;</p> <p>b) Filtro de linha;</p> <p>c) Estabilizador interno com 4 estágios de regularização;</p> <p>d) 4 (quatro) tomadas;</p> <p>e) Potência máxima: 600 VA;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> Nobreak SMS 600 VA Station II Bivolt.</p>	559,66
3	4	PÇ	<p>WEBCAM – USB HD 720p com microfone, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>a) Resolução: 720p / 30 fps;</p> <p>b) Microfone embutido, com redução de ruídos;</p> <p>c) FoV: 60°;</p> <p>d) Clip universal para ajuste a laptops, telas LCD e monitores;</p> <p>e) Comprimento do cabo: 1,5 metros;</p> <p>f) Compatível com: Windows 10 ou posteriores;</p> <p>g) Conexão: porta USB;</p> <p>h) Cor: preto;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> Webcam USB HD 720p C270 com microfone.</p>	200,33
4	2	PÇ	<p>MULTIFUNCIONAL A LASER COLOR - conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>a) Funções: imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax;</p> <p>b) Tecnologia de impressão: Laser;</p>	3.324,39

			<p>c) Qualidade de impressão: 2.400 x 600 dpi;</p> <p>d) Velocidade do processador: 800MHz;</p> <p>e) Tipo de Scanner: mesa e ADF;</p> <p>f) Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF;</p> <p>g) Resolução de digitalização ótica: 1.200 dpi;</p> <p>h) Capacidade do alimentador automático de documento: 40 folhas;</p> <p>i) Resolução da cópia: 600 x 600 dpi;</p> <p>j) Copiar reduzir / ampliar: 25 a 400%;</p> <p>k) Bandeja de entrada para 150 folhas</p> <p>l) Alimentador automático de documentos (ADF) para 40 folhas;</p> <p>m) Escaninho de saída de 50 folhas;</p> <p>n) Tamanho de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS e ISSO), cartão postal.</p> <p>o) Itens inclusos: cabo de energia, toner preto, cyan, yellow, magenta, guia do usuário, cabo para fax, cartão de garantia, CD de instalação;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> Samsung laser color Spres SL-C480FW.</p>	
5	4	UN	<p>HEADSET - com microfone retrátil, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>a) Conexão: P2 (3,5mm);</p> <p>b) Comprimento do cabo: 1.80 metros;</p> <p>c) Microfone retrátil;</p> <p>d) Escala de frequência do fone: 20 – 20000Hz;</p> <p>e) Estaca de frequência do microfone: 30-16000Hz;</p>	90,93

			<p>f) Impedância do fone: 32ohm; g) Potência de saída: 150mW; h) Fone supra-auricular em arco para cabeça com concha acústica abafadora e maleável.</p> <p>Modelo de Referência: Headset Pixxo EPH222EPSB;</p>	
6	4	PÇ	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL – cartão/CD/DVD, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>a) Folhas por vez: 30 folhas; b) Volume da lixeira: 31 litros; c) Bivolt automático; d) Tipo de corte: tiras; e) Tamanho do corte: tiras de 6,2mm, / cartão / CD/DVD; f) Nível de segurança: P-2 (papel), T-2 (cartão), O-2 (CD); g) Ciclo de trabalho: 25 min. Ligado / 15 min. Desligado; h) Cor: preta;</p> <p>Modelo de Referência: Fragmentadora Menno Secreta S300d.</p>	408,45
7	4	PÇ	<p>CAIXA DE SOM – conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>a) Potência: 7W RMS (1x subwoofer de 4W e 2x satélites de 1,5W); b) Alimentação: 5V via porta USB c) Entrada: conector 3,5mm; d) Itens inclusos: 2 speakers, 1 subwoofer, 1 documentação do usuário; e) Cor: preta;</p> <p>Modelo de Referência: Caixa de Som Logitech Z211 2.1 14W RMS.</p>	267,72
8	1	PÇ	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER - conforme as configurações mínimas abaixo:</p>	6.344,83

			<p>a) Velocidade de impressão: 43ppm;</p> <p>b) Tecnologia de impressão: laser;</p> <p>c) Memória: 256 MB;</p> <p>d) Velocidade do processador: 1,5 GHz;</p> <p>e) Painel de controle retro luminoso;</p> <p>f) Conectividade: porta USB 2.0, fast ethernet 10base-T/100Base-Tx, Gigabit Ethernet 1000Base-T integradas;</p> <p>g) Impressão frente e verso automáticas;</p> <p>h) Qualidade da impressão: 600 x 600 dpi</p> <p>i) Tensão: 220 ou bivolt;</p> <p>j) Bandeja de entrada para 550 folhas;</p> <p>k) Bandeja multiuso para 100 folhas;</p> <p>l) Bandeja de saída para 250 folhas;</p> <p>m) Itens inclusos: cabo de energia, cabo USB, cartucho de toner introdutório pré-instalado e cheio; documentação e CD com software de instalação;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> HP Laser Jet Pro M501 dn J8H61A#696 M501DN rede/duplex 45PPM</p>	
--	--	--	---	--

TERMO DE REFERÊNCIA (*)

1. DO OBJETO

O presente tem por objetivo receber propostas para fornecimento e garantia de 04 (quatro) Estações de Trabalho, 04 (quatro) Nobreak, 04 (quatro) Webcam, 02 (duas) Multifuncionais, 04 (quatro) Headset, 04 (quatro) Fragmentadoras, 04 (quatro) Caixas de som e 01 (uma) Impressora monocromática, novos, sem uso, especificados para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Timbó.

Item	Qtde	Und	Descrição
1	4	peças	<p>Estação de Trabalho cujos equipamentos possuam as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> u) Microcomputador baseado em processador operando a 3.4 GHz (nominal), 4 núcleos físicos; v) Processador e chipset do mesmo fabricante, i5 ou Ryzen5, geração com no máximo um ano de lançamento; w) BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha; x) DDR4 SDRAM 16 GBytes, dois pentes em tecnologia duplo canal, expansível a 32 GBytes; y) Unidade de disco de estado sólido SSD com 240 GBytes; z) Teclado 101 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, USB; Bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; aa) Mouse 1.000 dpi, dois botões e rolagem com botão, ótico para qualquer superfície, USB; bb) 2 (duas) unidades Monitor de vídeo retroiluminado por LED, wide, 21" SVGA, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug & Play", resolução em 4K, entrada digital, ângulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação e altura; cc) Interface controladora gráfica de vídeo, resolução 4K, 3 saídas sendo uma digital, cabos compatíveis com o item h, suporte a dois monitores simultâneos; dd) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2; ee) 4 interfaces USB 3.0, conector A, sendo 2 frontais; ff) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe; gg) Controladora de periféricos integrada a placa mãe; hh) Gabinete desktop ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar; ii) Manuseio de disco rígido e abertura do gabinete sem uso de ferramentas (tool-less); jj) Implementação de segurança padrão TPM 1.2 integrada ao programa de gerenciamento; kk) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; ll) Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência ativo, eficiência de 85%(plena carga), operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz; mm) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o

			<p>fabricante do equipamento e respectivos drivers.</p> <p>nn) Software Microsoft Office completo e licenciado para o fabricante do equipamento;</p>
2	4	peças	<p>Nobreak, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>f) Modelo bivolt automático;</p> <p>g) Filtro de linha;</p> <p>h) Estabilizador interno com 4 estágios de regularização;</p> <p>i) 4 (quatro) tomadas;</p> <p>j) Potência máxima: 600 VA;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> Nobreak SMS 600 VA Station II Bivolt.</p>
3	4	peças	<p>Webcam USB HD 720p com microfone, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>i) Resolução: 720p / 30 fps;</p> <p>j) Microfone embutido, com redução de ruídos;</p> <p>k) FoV: 60°;</p> <p>l) Clip universal para ajuste a laptops, telas LCD e monitores;</p> <p>m) Comprimento do cabo: 1,5 metros;</p> <p>n) Compatível com: Windows 10 ou posteriores;</p> <p>o) Conexão: porta USB;</p> <p>p) Cor: preto;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> Webcam USB HD 720p C270 com microfone.</p>
4	2	peças	<p>Multifuncional Laser Color, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>p) Funções: imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax;</p> <p>q) Tecnologia de impressão: Laser;</p> <p>r) Qualidade de impressão: 2.400 x 600 dpi;</p> <p>s) Velocidade do processador: 800MHz;</p> <p>t) Tipo de Scanner: mesa e ADF;</p> <p>u) Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF;</p> <p>v) Resolução de digitalização ótica: 1.200 dpi;</p> <p>w) Capacidade do alimentador automático de documento: 40 folhas;</p> <p>x) Resolução da cópia: 600 x 600 dpi;</p> <p>y) Copiar reduzir / ampliar: 25 a 400%;</p> <p>z) Bandeja de entrada para 150 folhas</p> <p>aa) Alimentador automático de documentos (ADF) para 40 folhas;</p> <p>bb) Escaninho de saída de 50 folhas;</p> <p>cc) Tamanho de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS e ISSO), cartão postal.</p> <p>dd) Itens inclusos: cabo de energia, toner preto, cyan, yellow,</p>

			<p>magenta, guia do usuário, cabo para fax, cartão de garantia, CD de instalação;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> Samsung laser color Spres SL-C480FW.</p>
5	4	peças	<p>Headset com microfone retrátil, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Conexão: P2 (3,5mm); j) Comprimento do cabo: 1.80 metros; k) Microfone retrátil; l) Escala de frequência do fone: 20 – 20000Hz; m) Estaca de frequência do microfone: 30-16000Hz; n) Impedância do fone: 32ohm; o) Potência de saída: 150mW; p) Fone supra-auricular em arco para cabeça com concha acústica abafadora e maleável. <p><u>Modelo de Referência:</u> Headset Pixxo EPH222EPSB;</p>
6	4	peças	<p>Fragmentadora de papel/cartão/CD/DVD, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Folhas por vez: 30 folhas; j) Volume da lixeira: 31 litros; k) Bivolt automático; l) Tipo de corte: tiras; m) Tamanho do corte: tiras de 6,2mm, / cartão / CD/DVD; n) Nível de segurança: P-2 (papel), T-2 (cartão), O-2 (CD); o) Ciclo de trabalho: 25 min. Ligado / 15 min. Desligado; p) Cor: preta; <p><u>Modelo de Referência:</u> Fragmentadora Menno Secreta S300d.</p>
7	4	peças	<p>Caixa de Som, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> f) Potência: 7W RMS (1x subwoofer de 4W e 2x satélites de 1,5W); g) Alimentação: 5V via porta USB h) Entrada: conector 3,5mm; i) Itens inclusos: 2 speakers, 1 subwoofer, 1 documentação do usuário; j) Cor: preta; <p><u>Modelo de Referência:</u> Caixa de Som Logitech Z211 2.1 14W RMS.</p>
8	1	peça	<p>Impressora monocromática a laser, conforme as configurações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> n) Velocidade de impressão: 43ppm;

			<p>o) Tecnologia de impressão: laser; p) Memória: 256 MB; q) Velocidade do processador: 1,5 GHz; r) Painel de controle retro luminoso; s) Conectividade: porta USB 2.0, fast ethernet 10base-T/100Base-Tx, Gigabit Ethernet 1000Base-T integradas; t) Impressão frente e verso automáticas; u) Qualidade da impressão: 600 x 600 dpi v) Tensão: 220 ou bivolt; w) Bandeja de entrada para 550 folhas; x) Bandeja multiuso para 100 folhas; y) Bandeja de saída para 250 folhas; z) Itens inclusos: cabo de energia, cabo USB, cartucho de toner introdutório pré-instalado e cheio; documentação e CD com software de instalação;</p> <p><u>Modelo de Referência:</u> HP Laser Jet Pro M501 dn J8H61A#696 M501DN rede/duplex 45PPM</p>
--	--	--	---

3. ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 15 (quinze dias úteis), contados após a emissão e recebimento da Ordem de Compra.

3.2 – LOCAL DE ENTREGA: Delegacia de Polícia Civil de Timbó, Rua Wilhelm Butzke Sênior, nº 312, Centro, Timbó/SC – CEP 89.120-000. O horário para início e término da entrega é das 08h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com os Srs. Raphael Souza Werling de Oliveira, Rafael Almeida Costa ou Rodrigo Alessandro Ferreira. Telefone para contato (47) 3382-0092 e (47) 99943-1660.

3.2.1 – Fica aqui estabelecido que os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

3.2.2 - Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.2 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.2.3 - Por ocasião do recebimento dos objetos, a Delegacia de Polícia Civil de Timbó, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

3.2.4 - A licitante vencedora deverá entregar os itens acompanhados de seu manual ou catálogo de operação/manutenção, editado pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para este idioma.

3.3 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso.

3.3.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

3.3.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

3.3.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

4. GARANTIA

4.1 - A licitante deverá fornecer o equipamento com período de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de horas, ou maior período se a garantia do fabricante for maior que este, a partir da data de entrega técnica do equipamento.

4.2 - A garantia e assistência técnica do equipamento deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

4.3 - Durante o período de garantia, o Fundo Municipal de Trânsito não efetuará nenhum pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

4.4 - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do produto por parte do Fundo Municipal de Trânsito.

4.5 - A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia e assistência técnica, o suporte técnico necessário ao perfeito uso das peças.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do serviço;
- a) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- b) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- d) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;

5.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- k) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- l) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- m) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- o) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- p) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- q) Responsabilizar-se integralmente, sem ônus à Contratada, pelo transporte dos equipamentos, os acessórios e outros materiais necessários para o cumprimento do objeto contratado;
- r) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- s) Deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso do equipamento;
- t) Substituir, sem ônus para o Município, durante o período de garantia, peças e componentes que venham apresentar defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir no uso.

Moacyr Cristofolini Junior

Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio
Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

Rafael Almeida Costa

Agente de Polícia Civil

(*) Termo de referência desenvolvido pela Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Timbó.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 03/2019 - FUMTRAN, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 03/2019 - FUMTRAN.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão Presencial n.º 03/2019 - FUMTRAN
 Data:
 Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
1	4	PÇ	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO - cujos equipamentos possuam as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> oo) Microcomputador baseado em processador operando a 3.4 GHz (nominal), 4 núcleos físicos; pp) Processador e chipset do mesmo fabricante, i5 ou Ryzen5, geração com no máximo um ano de lançamento; qq) BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha; rr) DDR4 SDRAM 16 GBytes, dois pentes em tecnologia duplo canal, expansível a 32 GBytes; ss) Unidade de disco de estado sólido SSD com 240 GBytes; tt) Teclado 101 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, USB; Bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; uu) Mouse 1.000 dpi, dois botões e rolagem com botão, óptico para qualquer superfície, USB; vv) 2 (duas) unidades Monitor de vídeo retroiluminado por LED, wide, 21" SVGA, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug 	...

			<p>& Play “, resolução em 4K, entrada digital, angulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação e altura;</p> <p>ww) Interface controladora gráfica de vídeo, resolução 4K, 3 saídas sendo uma digital, cabos compatíveis com o item h, suporte a dois monitores simultâneos;</p> <p>xx) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2;</p> <p>yy) 4 interfaces USB 3.0, conector A, sendo 2 frontais;</p> <p>zz) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe;</p> <p>aaa) Controladora de periféricos integrada a placa mãe;</p> <p>bbb) Gabinete desktop ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar;</p> <p>ccc) Manuseio de disco rígido e abertura do gabinete sem uso de ferramentas (tool-less);</p> <p>ddd) Implementação de segurança padrão TPM 1.2 integrada ao programa de gerenciamento;</p> <p>eee) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;</p> <p>fff) Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência ativo, eficiência de 85%(plena carga), operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;</p> <p>ggg) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.</p> <p>hhh) Software Microsoft Office completo e licenciado para o fabricante do equipamento;</p>	
...

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital*